

**1051<sup>a</sup> Sessão Ordinária****Reunião Conselho Universitário**

Data: 24/02/2026

Local: Sala do Conselho Universitário

Horário: 14:00 até 18:00

**Itens da Pauta:****I - EXPEDIENTE**

- 1 - Discussão e votação da Ata da 1050<sup>a</sup> Sessão do Conselho Universitário, realizada em 16.12.2025.
- 2 - Apresentação dos novos membros do Conselho.
- 3 - Comunicações do M. Reitor.
- 4 - Deliberação sobre as indicações dos cinco Pró-reitores e dos respectivos Pró-reitores adjuntos, conforme o item 9 do parágrafo único do artigo 16 do Estatuto da USP, a saber:

**4.1- Pró-Reitoria de Graduação - Diretrizes Gerais para a gestão 2026-2028**

Pró-Reitor de Graduação: Prof. Dr. Marcos Garcia Neira

Pró-Reitor Adjunto de Graduação: Prof. Dr. Paulo Takeo Sano

**4.2- Pró-Reitoria de Pós-Graduação - Diretrizes Gerais para a gestão 2026-2028**

Pró-Reitor de Pós-Graduação: Prof. Dr. Carlos Eduardo Ambrósio

Pró-Reitora Adjunta de Pós-Graduação: Prof.ª Dr.ª Marie-Anne Van Sluys

**4.3- Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação - Diretrizes Gerais para a gestão 2026-2028**

Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação: Prof.ª Dr.ª Maria Helena Palucci Marziale

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa: Prof. Dr. Carlos Eduardo Pellegrino Cerri

Pró-Reitor Adjunto de Inovação: Prof. Dr. Norberto Peporine Lopes

**4.4- Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária - Diretrizes Gerais para a gestão 2026-2028**

Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária: Prof. Dr. Amâncio Jorge Silva Nunes de Oliveira

Pró-Reitor Adjunto de Cultura e Extensão Universitária: Prof. Dr. Iran José Oliveira da Silva

**4.5- Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento - Diretrizes Gerais para a gestão 2026-2028**

**1051<sup>a</sup> Sessão Ordinária**

Pró-Reitora de Inclusão e Pertencimento: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Patrícia Gama

Pró-Reitor Adjunto de Inclusão e Pertencimento: Prof. Dr. José Ricardo de Carvalho Mesquita Ayres

**5 - Eleições das Comissões Permanentes:**

5.1- Nove membros docentes do Co, sendo seis para titular e três para suplente, para constituir a Comissão de Legislação e Recursos (CLR), nos termos dos §§1º e 2º do artigo 19 do Estatuto da USP.

5.2- Nove membros docentes do Co, sendo seis para titular e três para suplente, para constituir a Comissão de Orçamento e Patrimônio (COP), nos termos dos §§1º e 2º do artigo 19 do Estatuto da USP.

5.3- Nove membros docentes do Co, sendo seis para titular e três para suplente, para constituir a Comissão de Atividades Acadêmicas (CAA), nos termos dos §§1º e 2º do artigo 19 do Estatuto da USP.

**6 - Eleição de 3 (três) membros docentes e de um servidor técnico e administrativo, para compor a Comissão de Ética da USP, nos termos do artigo 40 do Código de Ética.**

7 - Homologação de um membro docente, indicado pelo Reitor, para compor a Câmara de Atividades Docentes (CAD), na área das Ciências Exatas e Tecnológicas, tendo em vista o término do mandato da Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Agma Juci Machado Traina, nos termos do inciso I do artigo 5º da Resolução nº 7272, de 23.11.2016.

8 - Eleição de um membro docente para compor o Conselho Deliberativo do Coral USP, em decorrência do término do mandato do Prof. Dr. Eduardo Henrique Soares Monteiro.

**II - ORDEM DO DIA****1 - CONCESSÃO DE TÍTULO DE DOUTOR HONORIS CAUSA - (*quorum* de 2/3 = 82 –item 14 do parágrafo único do artigo 16 do Estatuto)****1.1- PROCESSO 2025.1.317.27.2 –VLADIMIR HERZOG**

Proposta de concessão do título de Doutor *Honoris Causa in memoriam* ao jornalista Vladimir Herzog, que atuou como professor no Departamento de Jornalismo e Editoração da ECA-USP.

- Ofício da Diretora da Escola de Comunicações e Artes, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Clotilde Perez Rodrigues, ao M. Reitor, Prof. Dr. Aluisio Augusto Cotrim Segurado, encaminhando a referida proposta, aprovada pela Congregação da Unidade em 28 de junho de 2025. Na oportunidade, encaminha, além da documentação apresentada pelo Departamento de Jornalismo e Editoração, manifestações de apoio à proposta emitidas pela Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (FDRP/USP), pela Comissão de Direitos Humanos da USP (CDH/USP), pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH/USP), pela Faculdade de Educação (FE/USP), pela Fundação Padre Anchieta –Centro Paulista de Rádio e TV Educativas e pelo Instituto Prêmio Vladimir Herzog (26.01.2026). –fls. 1-23

**1051<sup>a</sup> Sessão Ordinária**

- **Parecer CLR:** aprovou o parecer do relator, favorável à proposta de concessão do título de Doutor *Honoris Causa in memoriam* ao jornalista Vladimir Herzog, que atuou como professor no Departamento de Jornalismo e Editoração da ECA-USP (11.02.2026). –fls. 25-27

**2 - ALIENAÇÃO DE BENS****2.1- PROCESSO SEI 154.00010050/2025-26 - RUSP - (*quorum* de 2/3 = 82 –item 14 do parágrafo único do artigo 16 do Estatuto)**

Alienação do imóvel situado na Av. São João, nº 1050, 10º andar, apto. 103, Campos Elíseos, São Paulo/SP, oriundo da herança vacante em nome de Osman Toufic Hicsasnaz.

- **Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica:** conclui que o valor para venda do imóvel é de R\$ 485.000,00 (17.11.2025). –fls. 29-91

- O Presidente da Comissão de Acompanhamento de Venda de Imóveis –Heranças Vacantes (CAVI-HV), aprova *ad referendum* o parecer técnico mercadológico no valor de R\$ 485.000,00 (15.01.2026). - fls. 94

- **Parecer do COP:** aprovou o parecer da relatora favorável à alienação do imóvel situado na Av. São João, nº 1050, 10º andar, apto. 103, Campos Elíseos, São Paulo - SP, oriundo da herança vacante em nome de Osman Toufic Hicsasnaz (10.02.2026). - fls. 96-97

**3 - RECURSO****3.1- PROCESSO 2025.5.40.8.1 - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA**

Recurso interposto por Daniel Bruno Vasconcelos e Filipe Giuseppe Dal Bó Ribeiro contra a decisão da banca examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas (FFLCH/FLG nº 030/2024), destinado ao provimento de um cargo de Professor Doutor (MS-3, RDIDP) junto ao Departamento de Geografia, Área de Geografia Política. Os recorrentes alegam que durante a etapa de arguição de memorial, a banca teria deixado de realizar a defesa do memorial, substituindo-a por prova oral teórica, em afronta ao edital e ao art. 136 do Regimento Geral da USP. Alegam, ainda, ausência de gravação das sessões e omissões na ata final, o que, em seu entender, comprometeria a lisura do certame. Requerem a anulação do concurso e a constituição de nova banca examinadora, com observância integral das normas regimentais e do Decreto Estadual nº 6 0.449/2014. - fls. 1- 60

- **Decisão da Congregação da FFLCH:** deliberou pelo indeferimento dos recursos, decisão tomada com 23 votos favoráveis, 17 abstenções e nenhum voto contrário, determinando o encaminhamento do processo à instância superior competente (24.04.2025). –fls. 53-69

- **Parecer PG. nº 01417/2025:** esclarece que o art. 136 do Regimento geral da USP determina que a arguição de memorial constitui etapa obrigatória e tem como finalidade avaliar a trajetória acadêmica, científica e profissional do candidato. Contudo, as alegações dos candidatos, embora detalhadas, não vieram acompanhadas de prova material capaz de demonstrar o alegado descumprimento do art. 136 do RGUSP. Não há nos autos gravações, registros audiovisuais ou documentos que comprovem que a banca substituiu a defesa de memorial por prova teórica. Por sua vez, a banca examinadora, composta por docentes de instituições públicas, afirmou expressamente que o julgamento dos memoriais foi conduzido nos moldes regimentais, e que todas as etapas ocorreram em conformidade com o edital e com o RGUSP. Ademais, acrescenta que a jurisprudência administrativa consolidada no

**1051<sup>a</sup> Sessão Ordinária**

âmbito da Universidade de São Paulo é firme no sentido de que as decisões técnico-acadêmicas das bancas examinadoras são dotadas de discricionariedade técnica, e somente podem ser revistas quando houver prova cabal de vício de forma ou de procedimento, o que não se verifica nos autos. Feitas essas considerações, opina pelo indeferimento dos recursos administrativos interpostos por Daniel Bruno Vasconcelos e Filipe Giuseppe Dal Bó Ribeiro, por ausência de provas de irregularidades e em virtude da presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos praticados pela banca examinadora, composta por docentes no exercício de função pública, mantendo-se a decisão da Congregação da FFLCH, que rejeitou os recursos e homologou o resultado do concurso público. Em complementação, a Procuradora Chefe da Procuradoria Acadêmica, Dr.<sup>a</sup> Cristiana Maria Melhado Araújo Lima, recomenda que a Secretaria Geral intime a candidata indicada, para manifestação nos termos do §3º do artigo 255 do Regimento Geral, previamente à emissão de parecer pela Comissão de Legislação e Recursos e decisão do Conselho Universitário (19.11.2025). –fls. 93-100

- **Manifestação da candidata indicada (Tatiana de Souza Leite Garcia)**: enfatiza que todas as etapas do certame transcorreram segundo os princípios da legalidade, imparcialidade, regularidade e publicidade. Ademais, a banca examinadora conduziu os trabalhos de forma técnica, respeitosa e compatível com o edital e as normas da Universidade de São Paulo (12.12.2025). - fls. 103-106

- **Parecer CLR**: aprovou o parecer da relatora, contrário aos recursos interpostos por Daniel Bruno Vasconcelos e Filipe Giuseppe Dal Bó Ribeiro (11.02.2026) –fls. 107-108

**I - EXPEDIENTE**

9 - Palavra aos Senhores Conselheiros.